



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 323^a SESSÃO nº 2.045/83, constante da Ordem CONJUNTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1983 do Dia da presente sessão.

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Questão de ordem Suscitada pelo Sr. Siqueira Campos e contraditada pelo Sr. José Carlos Vasconcelos, relativamente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

1.1.2 — Verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Manifestação contrária à aprovação do Decreto-lei

DEPUTADOS DARCY PASSES, LUIZ HENRIQUE e DANTE OLIVEIRA — Manifestações de SS. Ex^ss pela rejeição do Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — Artigo publicado no jornal "O Estado", de Florianópolis-SC, de autoria do Professor Ernani Bayer, intitulado Este Pobre Município.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Apelo aos Srs. Congressistas no sentido de que permaneçam em plenário, possibilitando, assim, o início da discussão da matéria constante da pauta e sua posterior votação.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA — Posição contrária ao Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Presença de centenas de mulheres em Brasília, quarta-feira próxima, para acompanhar a apreciação do Decreto-lei nº 2.045.

DEPUTADO FERNANDO CUNHA — Manifesto do PMDB de Rondônia contra o 2.045.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Manifestação da Central Única dos Trabalhadores contra o Decreto-lei nº 2.045.

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Posição de S. Ex^a contrária ao 2.045.

DEPUTADO DIONÍSIO HAGE — Registro da presença nas gale-

PARECER Nº 121, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.^o 12, de 1983-CN (Mensagem n.^o 347/83, na origem; número 120/83-CN), que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.^o 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei n.^o 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha".

Relator: Senador Amaral Peixoto

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2.^o do art. 51 da Constituição, Projeto de Lei que dá nova redação a dispositivos da Lei n.^o 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que altera o Decreto-lei n.^o 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, que afirma:

"A Lei n.^o 5.983, de 12 de dezembro de 1973, estabeleceu os postos abrangidos pelos diversos Quadros Complementares da Marinha, bem como fixou os respectivos critérios de acesso.

No Projeto de Lei ora apresentado, é proposta a criação do posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, com a finalidade de, não só atender às necessidades da Administração Naval, como também estimular os Oficiais de um Quadro que, com o correr dos anos, vem mostrando o acerto da sua criação.

O quantitativo de Oficiais nesse posto será muito reduzido e o critério de acesso, cuja alteração é proposta também no presente projeto de lei, proporcionará uma rígida seleção. Desse modo, somente os mais qualificados serão escolhidos e terão acesso aos dois últimos postos do Quadro.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00
 Tiragem: 2.200 exemplares

rias do congresso de líderes sindicais do Estado do Pará.

DEPUTADO AIRTON SOARES — Presença nas galerias da Comissão Executiva, Coordenação da Central Única dos Trabalhadores e do Secretário Nacional dos Trabalhadores nas Empresas Estatais.

1.2.2 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/83, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão para emissão de seu parecer. Deferido

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

Substituição de membro em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1983-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajusteamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências. Discussão encerrada após usarem da palavra os Srs. Farabulini Júnior, Darcy Passos, Luiz Henrique, Dante de Oliveira, Walmor de Luca, João Gilberto, Walmor Giavarina, Cássio Gonçalves, Djalma Falcão, José Frejat, Aldo Arantes, Jorge Carone, Brabo de Carvalho, Irma Passoni, Sinval Guazelli, José

Genoino, Clemir Ramos, Francisco Dias, Lélio Souza, Elquisson Soares, Theodorico Ferraço, Jorge Uequed, Raymundo Asfora, Mendes Botelho e Oswaldo Lima Filho, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 324^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO HÉLIO MANGAES — Rejeição do Decreto-lei nº 2.045/83.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 86/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Votação Adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 82/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, que altera o § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Walmor de Luca e Valmor Giavarina, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 84/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Walmor de Luca, Arthur Virgílio Neto, Valmor Giavarina, Marcelo Gato, Raymundo Asfora, Jorge Uequed e Brandão Monteiro, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 83/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

2.4 — ENCERRAMENTO

Para maior esclarecimento, anexo um demonstrativo da proposta ora encaminhada.

Em acolhendo Vossa Excelência a presente proposição, sugiro que as vagas resultantes dos novos efetivos sejam preenchidas no decurso de dois anos, em parcelas a serem propostas pela Administração Naval, de acordo com as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária."

São estes os demonstrativos referidos na Exposição de Motivos:

AUMENTO DE EFETIVO NOS QUADROS COMPLEMENTARES

POSTO / QUADRO	QC-CA	QC-CFN	QC-CIM	QC-CETN	TOTAL						
					CNG	CF	CC	CT	19 ^a Ten	29 ^a Ten	TOTAL
	4	2	2	2	2	1	8	9	20	-20	109
	6	5	8	8		1	1	1			20
	20	18									20
	6										20
	-										20
	42	27	20	20							109

DEMONSTRATIVO DO AUMENTO PROPOSTO EM CADA CORPO DO QC*E OS SRS. DEPUTADOS:*

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	Ø	4	4	
CF	2	8	6	
CC	9	15	6	
CT	80	100	20	
1º Ten	174	180	6	
2º Ten (Oficiais da Reserva)	150	150	Ø	
TOTAL	415	457	42	10,12

QC-CFN

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	Ø	2	2	
CF	2	4	2	
CC	7	12	5	
CT	32	50	18	
1º Ten	76	76	Ø	
2º Ten (Oficiais da Reserva)	91	91	Ø	
TOTAL	208	235	27	12,9

QC-CIM

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	Ø	2	2	
CF	2	4	2	
CC	4	12	8	
CT	52	60	8	
1º Ten	70	70	Ø	
2º Ten (Oficiais da Reserva)	52	52	Ø	
TOTAL	180	200	20	11,1

QC-CETN

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO AUTORIZADO</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE NECESSIDADE</u>	<u>AUMENTO</u>	<u>%</u>
CMG	Ø	2	2	
CF	2	3	1	
CC	2	10	8	
CT	31	40	9	
1º Ten	42	62	20	
2º Ten (Oficiais da Reserva)	62	42	-20	
TOTAL	139	159	20	14,3

**Ata da 323ª Sessão Conjunta,
em 17 de outubro de 1983****1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura***Presidência do Sr. Moacyr Dalla**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faría — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

As novas disposições estabelecem os critérios de acesso e preenchimento dos postos, prevendo-os no decurso de 2 (dois) anos de acordo com as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária, em parcelas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo quando da fixação dos efetivos.

Dispõe o art. 2º que o Presidente fixará os efetivos por postos, nos diferentes Quadros Complementares, a vigorarem no ano em que entrar em vigor esta Lei.

A modificação legal está devidamente fundamentada e os Quadros acima bem demonstram a necessidade da providência sugerida.

Face as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1983. — Deputado Geraldo Fleming, Presidente — Senador Amaral Peixoto, Relator — Senador Almir Pinto — Deputado Walter Batista — Senador Guilherme Palmeira — Senador Aderbal Jurema — Senador Galvão Modesto — Deputado Nilson Gibson — Deputado Alcides Lima — Deputado Francisco Erse — Senador Hélio Gueiros — Deputado Nosser Almeida — Senador Alberto Silva — Senador João Calmon.

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS, Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Edme Tavares — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Gomes —

PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Virgílio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolin — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Cássio Gonçalves — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto —

PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Sr. Senadores e 178 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Siqueira Campos — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO). Sem revisão do orador.) — É visível, Sr. Presidente, a falta de quorum. Na forma do art. 29, parágrafo 2º, peço a V. Ex^a que suspenda a sessão.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Pela ordem, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSE CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente não acreditamos haja falta de quorum. V. Ex^a declarou a presença de Senadores e Deputados em número suficiente para a abertura da sessão. Mesmo assim, Excelência, de acordo com o § 1º do art. 29, se V. Ex^a julgar haver falta de quorum, terá que suspender a sessão por meia hora, para efetuar a devida verificação.

O Sr. Siqueira Campos — Sr. Presidente, V. Ex^a, ao declarar a existência de quorum, o fez dada a informação na lista que V. Ex^a tem. Em plenário, V. Ex^a sabe que não há oitenta Deputados e doze Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai decidir. Acolhe a questão de ordem de V. Ex^a, e vai suspender a sessão por trinta minutos, acionando as companhias, de acordo com o § 1º do art. 29.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 36 minutos a sessão é reaberta às 19 horas e 1 minuto)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. É evidente a presença de 80 Srs. Deputados e 12 Srs. Senadores no plenário.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, esta pequena comunicação é para dizer a V. Ex^as que venho de São Paulo, a terra do proletariado. Os Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, de Osasco, de Guarulhos, o sindicato dos marceneiros, dos vidreiros, enfim, toda a classe trabalhadora reuniu-se no foro de debates organizado e comandado pelo DIEESE.

Ficou assentado, nobres Srs. Congressistas, que o proletariado paulista, em decorrência o proletariado brasileiro, não aceitará outra medida senão a da rejeição pura e simples do Decreto-lei nº 2.045, como forma categórica

de o Congresso Nacional assumir a sua posição no plano político brasileiro.

A grande realidade, Srs. Congressistas, é que não há acordo a fazer, não há barganha a se desenvolver em nome do trabalhador assalariado. Isso é intangível, isso não pode ser tocado. O Decreto-lei nº 2.045 terá que ser rejeitado por esta Casa, e tenho certeza absoluta de que o Presidente do Congresso Nacional, homem do mais alto valor moral, saberá conduzir esta sessão plenária para que cheguemos a bom termo. E se o Governo entender, ao depois, de estabelecer medidas para enquadrar-se na linha econômica que a Nação está exigindo, que o faça, mas nunca nos termos do Decreto-lei nº 2.045, que há de ser rejeitado por esta Casa, que há de ser expungido da legislação brasileira nestes próximos dias, se não for nessa noite.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais publicaram documento elaborado pelo chamado "Grupo dos Onze", assumido parcialmente pelo PDS, porque vários de seus Deputados não o aceitaram e fizeram até mesmo o comentário de que, no que se refere à política salarial, o documento é ainda pior do que o 2.045.

Tudo indica que realmente isto é verdade, uma vez que, no que diz respeito à política salarial, para os empregados das empresas públicas, o documento do "Grupo dos Onze" mal mantém o princípio do Decreto-lei nº 2.045, porque estabelece que a eles só serão assegurados 80% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com uma restrição adicional: os gastos de salários nas despesas de custeio não poderão superar o que eram no dia 30 de setembro de 1983.

Em relação ao setor privado, o documento, sem fixar percentuais, fala numa parte negociada e numa parte automática, supostamente a ser alcançado por livre negociação. Mas o documento silencia sobre algo fundamental para a livre negociação, a organização sindical livre, autônoma, independente, não sujeita à interferência e sobretudo às intervenções do Ministério do Trabalho. Falar em livre negociação com o sindicalismo atrelado e numa época de crise, com um grande exército industrial de reserva, significa uma bula, em relação àquilo que se pretendia mesmo no Decreto-lei nº 2.045.

Ademais, para que sejam ultrapassadas a parte automática e a parte negociada, além dos 80% do INPC, será necessário que as elevações não sejam imputadas aos preços. Então, parece que, fundamentalmente, continua com a exigência expressa do Decreto-lei nº 2.045 e a implícita no documento do "Grupo dos Onze".

As oposições democráticas desta Casa e muitos Deputados do PDS têm o compromisso, que será cumprido agora, de rejeitar o Decreto-lei nº 2.045, porque não se negocia aqui o direito dos trabalhadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, queremos que esta Casa vote logo e derrube o Decreto-lei nº 2.045. Por isso, encerramos aqui, manifestando-nos contra o Decreto-lei nº 2.045. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB — MT). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela derrubada do Decreto-lei nº 2.045. Desisto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pela extrema oportunidade de lucidez, solicito que seja transcrita nos Anais da Casa o artigo “Este Pobre Município”, de autoria do Professor Ernani Bayer, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), publicado no jornal *O Estado*, de Florianópolis, de 25 de setembro do corrente ano.

Com sabedoria, é realizada corajosa radiografia da tremenda crise vivida pelos municípios brasileiros, vítimas de um modelo concentrador, autoritário e antifederativo. Lembro um trecho do mencionado artigo do Professor Ernani Bayer — que mesmo com escassas verbas tem exercido suas funções com empenho e dedicação, lutando para que a principal Universidade catarinense não soçobre diante da falta de recursos e da insensibilidade da tecnocracia autoritária:

“A crise que nos afeta hoje deve ser em grande parte ditada à falta de consulta à Sociedade na execução de obras e projetos, que não mereceriam prioridade que receberam nos gabinetes distanciados da realidade.”

Sr. Presidente, é o seguinte o artigo:

ESTE POBRE MUNICÍPIO BRASILEIRO

Ernani Bayer

Na monografia “O Planejamento Urbanístico e as Leis Orgânicas dos Municípios” que publiquei, integrando a coleção “Ensaios Catarinenses” da Universidade Federal de Santa Catarina, abordei em pequeno trecho as limitações existentes à atuação do município brasileiro.

Dizia naquela ocasião que dois problemas afligiam os municípios: a escassez de recursos e a falta de técnicos permanentes para assessorar convenientemente as administrações municipais. Acrescentava ainda, a seguinte observações sem uma colaboração real e assistência permanente, com instrumentos e mecanismos de articulação nos três níveis (federal, estadual e municipal), ocorrerá o que muitos já prevêem — os municípios não se organizam porque não lhes dão recursos porque não se organizam.

Lamentavelmente, esta situação persiste e é agravada por outros problemas graves que são enfrentados hoje pela administração pública em geral.

Não é preciso ser especialista em administração municipal para reconhecer que cabe ao Município um importante papel no atendimento às necessidades básicas de sua população.

Os recursos aplicados pela comunidade, na esfera do Município, são sempre melhor aplicados, pois contam, permanentemente, com a fiscalização, acompanhamento e avaliação do maiores interessados que são os habitantes da própria comunidade.

A crise que nos afeta deve ser em grande parte debitada à falta de consulta à Sociedade na execução de obras e projetos, que não mereceriam a prioridade que receberam nos gabinetes distanciados da realidade.

O planejamento das ações do poder público não pode estar dissociado de uma aspiração comunitária.

É chegada a hora de municipalizar muitas das tarefas que cabem ao poder público.

Dar ao Município maiores atribuições é medida que se impõe como forma de instituir um sistema capaz de melhorar o desempenho da administração pública e dar respostas mais adequadas às exigências da população.

Mesmo sem a reforma tributária pretendida, é possível, de imediato, criar condições mais favoráveis à atuação dos governos municipais. A União e os Estados podem, evidentemente, delegar uma série de funções ao poder público municipal, repassando recursos dos seus orçamentos para que os municípios cumpram as atribuições que lhes são conferidas pela Constituição.

Podemos começar pela educação, municipalizando o ensino de 1º grau. Alguns municípios já demonstraram a sua capacidade, criando e mantendo uma boa rede escolar. Com a transferência de recursos aos Municípios, serão criadas as condições para o seu desempenho nesta área.

Tenho a certeza de que a Comunidade vai colaborar muito mais com a escola e acima de tudo sentirá a satisfação de estar participando mais diretamente das decisões tomadas a nível municipal e fiscalizará melhor a aplicação dos recursos públicos.

Acreditando no Município, estaremos devolvendo a confiança do povo nos seus governantes.

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, substituo a análise que iria fazer esta noite sobre o abuso do Decreto-lei em vários setores da vida brasileira por um apelo para que nenhum membro da Oposição, para que nenhum membro do PDS, que deseje rejeitar o Decreto-lei nº 2.045, se afaste desta sessão enquanto não se esgotar a discussão da matéria constante da Ordem do Dia. Permaneçamos aqui, porque teremos dado um grande passo esta noite para rejeitar o Decreto-lei nº 2.045, se encerrarmos a discussão esta noite. A presença dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados. Perfaz quorum necessário para a discussão. Por isso, todos, devem ficar até o fim da sessão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela derrubada do Decreto-lei nº 2.045.

Declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o Sr. Deputado Elquiçson Soares. (Pausa.) Ausente.

Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Carone. (Pausa.) Desiste.

Com a palavra o Sr. Deputado Francisco Amaral. (Pausa.) Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra a Srª Deputada Irma Passoni.

A SRª IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, para comunicar, a vinda a Brasília de cerca de 300 mulheres, quarta-feira, para acompanhar a derrubada do Decreto-lei nº 2.045.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Cunha.

O SR. FERNANDO CUNHA (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao manifestar-me contra o Decreto-lei nº 2.045, transcrevo nos Anais da Casa o manifesto do PMDB de Rondônia.

Ei-lo:

“MANIFESTO DE APOIO E INDICAÇÃO
DA
CANDIDATURA DE JERÔNIMO SANTA-
NA AO
GOVERNO DO ESTADO

Imbuídos do espírito de luta, fundado no ideário do PMDB, propomo-nos apoiar e indicar à Convenção Regional o nome de Jerônimo Santana, a disputar as eleições diretas para o Governo do nosso Estado.

A nossa deliberação se fundamenta no atendimento de uma aspiração advinda de todas as camadas da Sociedade, que reclamam o direito de votar para eleger o Governador desta Unidade Federativa.

Jerônimo Santana, que, no recuar do ano de 1970, desfraldou, nesta terra, o pleito pela criação do Estado de Rondônia, foi eleito, e reeleito, por duas vezes consecutivas, deputado federal, ao cabo do que desenvolveu vasto trabalho no Congresso Nacional, em favor do povo rondoniense, com ênfase para os humildes.

Jerônimo Santana se bateu não só pela criação do Estado, como também pelo amparo aos garimpeiros, soldados da borracha, colonos, posseiros, funcionários públicos, professores, agricultores, estudantes, seringueiros e os trabalhadores em geral.

Está viva a sua obra parlamentar, traduzida em números de leis de largo alcance social, administrativo e econômico. Tanto é assim que esses projetos são hoje copiados pelo governo, que insiste em negar-lhe a autoria, tanto das idéias quanto das proposições.

Os exemplos mais flagrantes se acham no caso da criação da Universidade e do próprio Estado; podendo serem mencionados, ainda, os projetos sobre: a estruturação da Previdência Social; Estradas Regionais Interestaduais; Reaparelhamento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e Estruturação da Justiça nos Territórios. Projetos esses todos vitoriosos.

A defesa intransigente do funcionalismo obrigou o governo a enfrentar o problema até então totalmente relegado ao esquecimento.

A luta pela criação de novos municípios foi reconvertida em várias proposições legislativas, de iniciativa de Jerônimo Santana e plenamente vitoriosa, com as instalação de todos os municípios do Estado, exceto Porto Velho e Guaporé-Mirim.

Incansável foi o trabalho de Jerônimo Santana no Congresso Nacional pela transferência das áreas urbanas da União para o domínio dos municípios. Infatigável é a pugna do companheiro Jerônimo pela presença dos benefícios do BNH na edificação de casas populares, para as camadas mais pobres.

A criação do Estado de modo esdrúxulo, excluindo o povo da eleição para o seu governador em 1982, impediu que o líder Jerônimo Santana disputasse o Governo.

O PMDB rondoniense, que venceu, majoritariamente, as eleições em 1970, 74 e 78, sempre esteve longe do governo, pois este foi entregue, ao golpe do arbítrio, ao partido derrotado, como corolário do regime ditatorial que sempre governou os territórios, de maneira absoluta e autoritária.

Tivemos assim, durante 12 anos, o embate do Partido majoritário, sob a batuta de Jerônimo Santana, excluído do Governo; enquanto o partido minoritário, à revelia do povo, dirigia a administração e comandava a perseguição aos filiados do PMDB e respectivo eleitorado.

Veio o Estado dentro do casuísmo do voto vinculado, governador nomeado, Lei Falcão, sublegen-

das para prefeitos e senadores, além de eleições manipuladas e fraudadas.

Hoje, surge a perspectiva do nosso povo escolher o governador, através de eleições; neste particular, o nome que goza da preferência popular, em todo o Estado, é o do companheiro Jerônimo Santana.

A predileção por Jerônimo Santana para concorrer às eleições ao Governo do Estado é produto de sua liderança, sedimentada em 12 anos de luta árdua e penosa, com o mérito de não se ter curvado às perseguições, aos processos, às ameaças de morte, às tramas para que seus projetos não fossem aprovados. Embora esses mesmos projetos, de uma hora para outra, fossem adotados pelo governo.

A obra parlamentar de Jerônimo Santana encontra-se registrada nos 47 trabalhos que fez publicar, e ainda em mais 1.580 pronunciamentos proferidos da tribuna do Congresso Nacional, em defesa do povo de Rondônia, dos Direitos Humanos, o que lhe tornou respeitado nacionalmente.

Por todas essas razões, o nome do companheiro Jerônimo Santana encarna a maior bandeira de lutas políticas no Estado, posto que, com firmeza, o ex-MDB, de uma situação de derrota em 1966 o levou a uma esmagadora vitória em 1970, e nas eleições subsequentes.

Jerônimo fundou o PMDB em Rondônia e o organizou em todos os municípios, enfrentando as naturais limitações de um partido de oposição. Continua combatendo o regime de excepcionalidade imposto à Nação e ao nosso Estado; contando, para isso, com companheiros que heroicamente repeliram todas as sortes de pressões e perseguições da corrupção desenfreada.

Foi ele o alicerce de todo o movimento oposicionista no Estado, que por 12 anos, no Congresso Nacional, empolgou, com sua brilhante atuação e persistência cotidiana, o Plenário, merecendo os aplausos e respeito de Senadores e Deputados, de todos os partidos e de todos os Estados. A defesa totalmente do povo de Rondônia sempre foi sua meta. Muito lutou para a elevação do Território a Estado e foi o implacável denunciador dos desmandos e da inércia dos governos do Território e da Nação. Partido isso, em desespero de causa caíram sobre ele a ação de uma eleição fraudulenta pela corrupção, verdadeira máquina infernal de pressões, suborno e casuismos sobre o eleitorado.

Apesar disso, o líder está de pé, inatingível, e resurge com o apoio unânime do partido que preside no Estado de Rondônia, de Deputados Federais, Estaduais e Vereadores eleitos pelo PMDB, o candidato imbatível nas próximas eleições ao governo do Estado de Rondônia.

As centenas de discursos, projetos e indicações constantes dos anais do Congresso Nacional, de autoria de Jerônimo Santana, são, sem dúvida, a lição, o exemplo de um autêntico líder que vai chegar ao Palácio Getúlio Vargas nos braços do povo, para que exista, à frente dos destinos do Grande Estado, o governador, sem mácula, inteligente, capaz e dinâmico e à altura de seus destinos.

Avante, povo de Rondônia, com Jerônimo Santana para Governador do Estado de Rondônia!

Deputado Tomás Correia, Deputado Cloter Motta, Deputado Sérgio Carminato, Deputado João Dias Vieira, Deputado Sadraque Muniz, Deputado José Ronaldo Aragão, Deputado Amir Francisco Lando, Deputado Angelo Angelim, Deputado Jerzy Badocha, Múcio Athayde, Olavo Pires, Orestes Muñiz.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, saúdo os representantes da Central Única dos Trabalhadores, aqui presentes, pela derrota do Decreto-lei nº 2.045, e abro mão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferraço.

O SR. THEODORICO FERRAÇO (PDS — ES) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para dizer que vamos votar contra o Decreto-lei nº 2.045 e fazer um apelo à consciência livre do meu Partido, que, na próxima reunião, deverá fechar questão, sim, contra o 2.045. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dionísio Hage.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para registrar a presença dos líderes sindicais do Estado do Pará, que aqui estão para assistir à derrubada do Decreto-lei nº 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a relação de oradores para o período de breves comunicações.

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, rapidamente, comunico a V. Ex^a a presença da Comissão Executiva, Coordenação da Central Única dos Trabalhadores, do Secretário Nacional dos Trabalhadores nas Empresas Estatais, atentos à votação dos Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045. Todos os trabalhadores estão atentos ao procedimento dos Parlamentares nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feito o registro pedido por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

17 de outubro de 1983.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Senador Nilo Coelho
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1983, que “dá nova redação a alínea “A” do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal”, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerrará no dia 20 do corrente.

O pedido em apreço se justifica pela relevância da matéria e que está exigindo um prazo mais dilatado ao Relator, Deputado Gomes da Silva, para elaboração do parecer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senador Mário Maia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de outubro de 1983

Ao Ex^a Sr.

Senador Nilo Coelho
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, pela Nobre Sr^a Senadora Iris Célia, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983-CN que “Altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Jutahy Magalhães, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 111, de 1983-CN, com voto em separado, vencido, do Senhor Deputado Luiz Henrique, apoiado pelos Senhores Senadores Mário Maia, Pedro Simon, Hélio Gueiros e José Ignácio e pelos Senhores Deputados Airton Soares, Jorge Uequed, Ralph Biasi, Sérgio Lomba e Celso Peçanha), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei nº 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajusteamento de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Farabulini Júnior, primeiro orador inscrito.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para fixar o ponto de vista do PTB. Estamos aqui para votar contrariamente ao Decreto-lei nº 2.045. Esta é a nossa posição, porque, em verdade, não podemos aceitar, de forma alguma, essa imposição do FMI, que subjugua, que escraviza, que avulta, que malbarata a vida do trabalhador brasileiro. Faço, pois, um apelo aos colegas do PDS. Nada tenho contra os componentes do PDS, são Deputados como nós também. Que venham votar contrariamente ao projeto. Aqui não se trata de política partidária, é a política dos assalariados brasileiros, que votaram também no PDS e que, portanto, esperam que os representantes desse partido aqui compareçam para fulminar o Decreto-lei nº 2.045. Este é também o desejo do Congresso Nacional, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contra o Decreto-lei nº 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Contra o 2.045, o 2.036 e qualquer decreto-lei. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contra o Decreto-lei nº 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há hoje um consenso da Nação contra o Decreto-lei nº 2.045. Ela já o rejeitou. Falta esta Casa fazer uso do direito de rejeitá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contra o Decreto-lei nº 2.045 e rejeitando a posição de negociações sobre salários entre o Governo e outras partes. A outra parte tem que ser, obrigatoriamente, a representação classista dos trabalhadores, expressada pelas suas entidades legais e legítimas que se vêm formando nestes últimos anos e não a níveis de Congresso e de partidos políticos. Não temos representação para negociar salários. Quem os negocia é a representação classista dos trabalhadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contra o abuso do uso do art. 55 da Constituição e contra o Decreto-lei nº 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares. (Pausa.) Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cássio Gonçalves.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, contra o Decreto-lei nº 2.045, para que esta Casa possa reconquistar as prerrogativas que lhe são inerentes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Falcão.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB — AL. Sem revisão do orador.) — Contra o Decreto-lei nº 2.045.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a violência do regime é maior do que a violência de certos marginais. O Decreto-lei nº 2.045 atingirá mais tragicamente os trabalhadores do que a própria ação dos assaltantes. Por isso, somos pela sua rejeição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou contra o Decreto-lei nº 2.045. O povo brasileiro, os trabalhadores estão na expectativa e confiam em que os Congressistas manifestem novamente o seu repúdio, como o manifestaram no caso do Decreto-lei nº 2.024. Tenho a convicção de que este Congresso saberá corresponder à confiança do povo. Caso não o saiba, os tra-

lhadores irão para as ruas decretando greve geral. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Pela inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.045. É preciso, isto sim, aumentar os salários e não diminuí-los.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a presença nesta Casa das mais expressivas lideranças do meu Estado é a prova evidente de que o povo do Pará é contra o Decreto-lei nº 2.045. Estamos, pois, contra o Decreto-lei nº 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à Deputada Irma Passoni.

A SR. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Pela rejeição imediata do Decreto-lei nº 2.045, como exige a Nação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Sinval Guazelli.

O SR. SINVAL GUAZELLI (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Em tese, contra o expediente do decreto-lei e, especificamente, contra o 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contra o Decreto-lei nº 2.045 e qualquer diálogo que vise a oficializar o arrocho sobre os trabalhadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Clemir Ramos.

O SR. CLEMIR RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, declino da palavra, para que o Decreto-lei nº 2.045 seja derrubado imediatamente, exigência da Nação brasileira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não somente contra o Decreto-lei nº 2.045, como também contra qualquer tipo de arrocho que achate o salário do trabalhador. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela rejeição do Decreto-lei nº 2.045. O PMDB precisa manter a sua coerência política. Não pode estabelecer qualquer negociação sem a prévia revogação desse instrumento ilegítimo e que quer impor, como de fato já impõe, no plano interno, as exigências impugnadas pela consciência cívica da Nação pelo Fundo Monetário International. A sua rejeição se impõe por apreço à soberania nacional, por apreço aos interesses nacionais e por apreço às reivindicações dos trabalhadores. Não é possível condescender com esta monstruosidade. Desde o início deste ano, o Governo vem adotando sistematicamente a utilização dos decretos-leis, para tentar impor uma política salarial cujos resultados são desastrosos no plano social e econômico.

Urge a sua rejeição, portanto, Sr. Presidente, como uma afirmação dos interesses dos trabalhadores e da idade política do PMDB, no caso, o maior partido de oposição, que tem responsabilidades históricas gravemente contraídas na luta pelo restabelecimento do sistema democrático, capaz de permitir a adoção de um modelo econômico que integre os trabalhadores na participação, nos frutos do desenvolvimento.

Esta é a nossa posição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares.

O SR. ELQUISSÓN SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Brasil inteiro repudia o 2.045, como repudia o 2.036, simbolizando este repúdio uma moção do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS

DO ESTADO DA BAHIA

Av. Sete de Setembro, 88 — 6º andar s/ 601/604
Salvador — Bahia

MOÇÃO DE REPÚDIO AOS DECRETOS-LEIS
Nºs 2.045 E 2.036

A Nação brasileira assiste a mais um descalabro praticado por este Governo imposto pela força das armas em 64, que não satisfez em entregar as riquezas da nossa Pátria ao capital estrangeiro e ao imperialismo norte-americano, investe agora de forma criminosa contra os trabalhadores brasileiros baixando o Decreto-lei nº 2.036 que visa acabar com as conquistas conseguidas pelos trabalhadores das empresas estatais e o Decreto-lei nº 2.045 que poderá roubar 20% dos reajustes do já minguado salário do trabalhador, o que equivale a uma perda anual, de acordo com o DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos e Estatística), do 13º salário, do 12º salário e 19 dias do 11º. Este super-arrocho salarial virá agravar terrivelmente a situação de fome e de miséria em que vive a maioria da população brasileira.

Tudo isto é feito pelo Governo para obedecer as ordens do FMI, que é, na realidade, quem está dirigindo de fato o destino do nosso País, contando com a subserviência deste regime entreguista, que vende a Pátria. Desta forma, nós farmacêuticos presentes à 1ª Convenção dos Farmacêuticos da Bahia, repudiamos veementemente os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045, por entendermos que eles representam um crime contra o povo trabalhador e contra a soberania nacional.

Salvador, 2 de outubro de 1983. — Farmacêutica Inalva Valadarez Freitas, CRF-4 nº 994, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferraço.

O SR. THEODORICO FERRAÇO (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inscrito para discutir o Decreto-lei nº 2.045, quero apenas renovar meu protesto contra o referido decreto-lei, apelando à consciência dos companheiros do PDS, particularmente dos da "Participação", no sentido de que estejam aqui no dia da votação para dizer "não" ao 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, a Nação já repudiou essa proposta do Governo, e o Congresso não irá se transformar em algoz de trabalhadores e aposentados. O Congresso vai dizer não em defesa da soberania nacional, vai dizer não a uma política insensí-

vel, desumana e cruel. O 2.045 é sinônimo da incapacidade, da incompetência, da má gerência, da submissão aos organismos internacionais. O Congresso vai rejeitar, porque o povo não quer o 2.045. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Asfora.

O SR. RAYMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em face do 2.045, o Congresso Nacional vai decidir entre os operários brasileiros e os usuários internacionais, entre as juras ao povo e os juros ao FMI, contra o decreto da ditadura e contra a ditadura de todos os decretos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB foi contra o 2.024. Será contra o 2.045 e votará contra qualquer decreto que vier contrariar os interesses da classe trabalhadora. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho também manifestar minha opinião, que será transformada em voto no momento oportuno, contra o Decreto-lei nº 2.045. Em primeiro lugar, porque ele é ilegítimo e inconstitucional. O Sr. Presidente da República não pode legislar sobre matéria salarial através de decreto-lei, em segundo lugar, porque S. Exª pretende revogar uma lei que foi obtida depois de grande luta do movimento sindical, que veio procurar reajustar os salários numa época de grave inflação. É uma vergonha pretender reduzir salários, numa hora em que o trabalhador já está passando fome. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a lista de oradores inscritos para discutir a matéria.

Declaro encerrada a discussão. (Palmas.)

Não há número para a votação. Em consequência, fica a mesma adiada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19,30 hs, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1983, 2ª sessão, e discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 82, de 1983, 9ª sessão, 84, de 1983, 6ª sessão, e 83, de 1983, 4ª sessão.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos)

Ata da 324ª Sessão Conjunta, em 17 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins —

Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Edme Tavares — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Virgílio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolin — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braña — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Cássio Gonçalves — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB

São Paulo

Aírton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Darcy Pascos — PMDB; Djalma Bom — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.015

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin —

PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 178 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Manhães.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, a nossa palavra, ainda que rápida, é no sentido de reafirmar as posições de luta do PMDB nesta Casa, através das suas mais expressivas Lideranças, deixando a nítida impressão, já com a presença numerosa de Deputados e Senadores na Casa, de que possivelmente amanhã, encerrada a discussão do Decreto nº 2045, já teremos condições na terça-feira, amanhã à noite, de derrubar mais um decreto do Presidente da República, repudiando o processo que se implantou neste País. O trabalhador brasileiro não aceita que uma democracia — a brasileira — que se diz nos caminhos da normalidade, tenha a sua política salarial toda ela feita através de decretos-lei, sem consulta e sem nenhum respeito aos sindicatos e ao Congresso Nacional.

O Sr. Presidente da República, no início deste ano, baixou o Decreto-Lei nº 2.012, legislando sobre salários. Em seguida substituiu esse pelo Decreto-Lei nº 2.024. Logo em seguida, lá vem novamente outro Decreto-Lei, o de nº 2.045. E isto porque a Constituição tem resquícios do autoritarismo e do caráter excepcional que tem o Sr. Presidente na condução desta matéria. S. Ex^a vem, evidentemente, ultrapassando os limites do bom senso, insistindo em querer impor à Nação brasileira um processo que é antidemocrático, que já vem merecendo protestos de todos os setores da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproveitando a presença nas galerias das lideranças sindicais, a presença do Líder Freitas Nobre e do Líder no Senado, Humberto Lucena, e de Deputados de outros partidos com assento nesta Casa, além da derrubada do Decreto-lei nº 2.045, amanhã ou depois, seria preciso aproveitar esta oportunidade, agora que se vai dirigir para Brasília a massa de trabalhadores, criando consciência nacional, nesta Casa, de protesto contra atos e decretos do Presidente da República, para fazer a mobilização nacional e eliminar, de uma vez por todas, o art. 55 e seus dispositivos, da Carta Magna. Não adianta só derrubar o 2045; é preciso uma luta nacional de toda a sociedade para modificar esta vergonha que é a Constituição brasileira, que dá ao Presidente da República o direito de modificar a política salarial, regulamentando-a através de decreto. É preciso mais um pouco: que a grande vitória, amanhã, das oposições derube o Decreto nº 2045. Vamos fazer uma mo-

bilização nacional, vamos marcar um dia no Congresso e convidar o povo para derrubar o art. 55 da Constituição da República e seus dispositivos, e, aí, sim, vamos eliminar o mal maior, que é o poder autoritário que tem o Presidente da República de fazer tudo, mesmo contra a vontade do trabalhador brasileiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs: 41, de 1983, que altera o § 3º do artigo 17 da Constituição Federal, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos nos Territórios Federais; e 42, de 1983, que destina 12% do Orçamento da União à Educação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 91, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 28 de setembro, às dezenove horas, tendo sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, na sessão conjunta realizada em 14 do corrente, às dezoito horas e trinta minutos, o projeto deixou novamente de ser apreciado por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Não havendo número, a matéria deixa de ser novamente apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1983-CN, vencido o Senhor Senador Severo Gomes), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, que altera o § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 21 de setembro, às onze horas, deixando de ser submetida ao plenário por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou novamente de ser apreciado, por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos, em 8 sessões.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, exatamente para abreviar a votação do Decreto-lei nº 2.045, desisto da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walmor Giavarina, para discutir a matéria.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pelos mesmos motivos levantados pelo meu xará, também desisto de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1983-CN (Apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1983-CN, vencidos os Senhores Deputado Marcelo Gato e Senador Alfredo Campos), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.036, de 28 de junho de 1983, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 22 de setembro, às dezenove horas e quinze minutos, deixando de ser submetida ao plenário por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou novamente de ser apreciado, por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos, em 5 sessões.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA — Sr. Presidente, este Decreto-lei nº 2.036 tem a mesma inspiração do 2.045; ou seja, o Fundo Monetário Internacional e a agiotagem internacional intentam inviabilizar este País.

Em nome da soberania nacional, esta Casa deve rejeitá-lo. E, para que o faça o mais rápido, encerro aqui minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Sr. Presidente, na verdade, desejamos é que se vote logo o Decreto-lei nº 2.045.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor Giavarina.

O SR. WALMOR GIAVARINA — Sr. Presidente, pelas mesmas razões a que se referiu o Deputado Walmor de Luca, também desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gato.

O SR. MARCELO GATO — Sr. Presidente, para que possamos mais rapidamente derrotar o 2.036, também desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Asfora.

O SR. RAYMUNDÔ ASFORA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Decreto-Lei nº 2.036 é um golpe mortal contra a nacionalização das empresas públicas brasileiras, é um golpe do FMI contra nossa soberania. Sem empresas estatais, não poderemos dar independência a este País em setores fundamentais da nossa independência econômica e política. Contra, mais uma vez, essa safra espúria de decretos antipovo e anti-Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, o que pretendem alguns, na verdade, ao desmoralizar as empresas estatais, é facilitar a ganância dos grupos internacionais na gerência dos negócios brasileiros. Se há corrupção em algumas empresas estatais, estas são dirigidas por aqueles cargos de confiança, nomeados pelo Presidente da República. Se há abusos e mordomias, os são pelos cargos de confiança nomeados pelo Presidente da República. Os funcionários das estatais, aqueles que constroem a grandeza nacional, não dispõem desses privilégios que o Governo diz abolir no decreto-lei. Se o Governo quer abolir privilégios, quer corrigir mordomias, deve fazê-lo através de um projeto de lei, e não pela violência do decreto-lei. Para liquidar o 2.036, que é uma violência contra as empresas estatais e contra a soberania brasileira, o repúdio do Congresso Nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, o Decreto-Lei nº 2.036 é mais uma tentativa

do capital internacional para liquidar o que de mais importante nós temos, em matéria de economia, que são as empresas estatais, aquelas que têm contribuído para o desenvolvimento da nossa economia, do nosso País. Não concordamos com o estilo de lobby que foi feito na imprensa brasileira, colocando setores menos esclarecidos da população brasileira contra as empresas estatais. Se mordomias existem, são dos administradores das empresas estatais. Não conheço trabalhador de empresa estatal que tenha mordomia. Todos unidos, para derrotar o monstrengão do Decreto-Lei nº 2.036.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 85, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.039, de 29 de junho de 1983, que altera a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, estabelecida no Decreto-lei nº 1.816, de 10 de dezembro de 1980.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada em 28 de setembro, às onze horas, deixando

de ser submetida ao plenário por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, o projeto deixou novamente de ser apreciado, por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos, em três sessões.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Netto. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA ((PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que haja mais serenidade no enterro dos decretos-leis, desisto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

Nada mais havendo a tratar está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 77

Está circulando o nº 77 (janeiro/março de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 430 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

- Senador Argemiro de Figueirêdo

COLABORAÇÃO

- Momentos decisivos do constitucionalismo brasileiro — *Miguel Reale*
- El Estado de Derecho en las Américas — *Jorge Reinaldo Vanossi*
- Enfoque constitucional dos direitos humanos no Brasil e no mundo — *Paulo de Figueiredo*
- O esgotamento dos recursos internos em experimentos contemporâneos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
- A desapropriação e suas condições constitucionais — *Rubem Nogueira*
- O mandato imperativo partidário — *Luiz Navarro de Britto*
- Distrito Federal: pessoa jurídica e o exercício de suas funções administrativa, legislativa e judiciária — *Emmanuel Francisco Mendes Lyrio*

- Os ilícitos civis no Direito Internacional Privado inglês — *C.G.J. Morse*
- O “repúdio” das mulheres pelo marido no direito muçulmano, visto pelo STF — *Negi Calixto*
- A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — *Joaquim Lustosa Sobrinho*
- Eficácia de las sanciones penales frente a la delincuencia económica — *Antonio Beristain*
- O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional — *Cotrim Neto*
- O poder de polícia e a prevenção do delito — *René Ariel Dotti*
- Permanência e reintegração dos condenados no convívio social — *Armida Bergamini Miotto*
- Plágio — *Antônio Chaves*

PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF (70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

Preço do nº 77 (430 páginas) — Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983
(Nºs 77 a 80) — Cr\$ 4.000,00

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

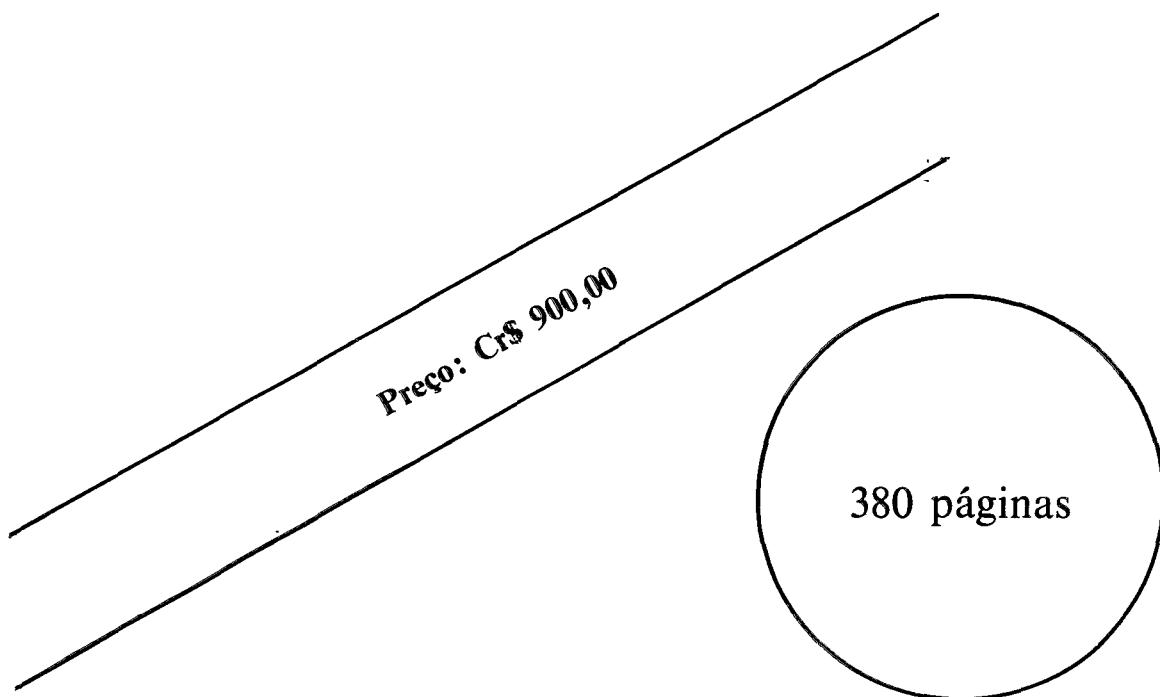
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4^a edição — 1982)

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL*

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**